



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

Código da Matéria: 20220308091520 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 21:15:44

PORTARIA Nº 029/2022-GP

Portaria nº 029/2022-GP, de 03 de março de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS BELO CERINO do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220308091406 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 21:14:35

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2022-GP

Portaria nº 030/2022-GP, de 08 de março de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2022-GP

Portaria nº 031/2022-GP, de 08 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora LEIA MARQUES DA SILVA, mat. 4170, no período compreendido entre 1º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220308091612 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 21:16:35

PORTARIA

PORTARIA 001/2022-SMAI

PORTARIA 001/2022-SMAI

Portaria 001/2022-SMAI, de 8 de março de 2022

O Secretário Municipal de Assuntos institucionais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005, no art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93, no art. 49º Inciso I do Decreto nº 10.024/2019, e nas disposições contidas nos itens 16 ao 16.7 Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, para apurar a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cujo objeto fora previsto no Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, durante a validade da proposta vencedora, nos termos do art. art. 49º Inciso I do Decreto nº 10.024/2019 e os itens 16 ao 16.7 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022

a) Designar os seguintes membros:

- 1- Jackson Paulo Matias da Cruz Presidente
- 2- Andréia Canuto André
- 3- Valéria de Lima Xavier

Art. 2º Atribuir a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização-CPAR, ora constituída e nomeada, as seguintes responsabilidades:

I - relato dos fatos e análise da manifestação do interessado, se houver, bem como enquadramento da impropriedade a ser apurada, indicando o dispositivo legal aplicável, se for o caso;

II - exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo, em cotejo com os termos do Edital e da legislação de regência, indicando e sugerindo eventual punição ao responsável;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Jailson Floriano do Nascimento

Secretário Municipal de Assuntos Institucionais.

Passa e Fica, 08 de março de 2022.

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220308091710 - **Data/Hora Publicação:** 08/03/2022 21:18:01



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**